PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2959, de 23 de outubro de 2013.

Desafeta parte de uma área verde que menciona e autoriza abertura de via pública para acesso e implantação de empreendimento imobiliário residencial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada parte de área verde do Bairro Pe. Adelmo com área de 1.094,43m² (hum mil noventa e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados) situada na Rua Marzagão, nesta cidade, contendo as metragens e confrontações, conforme planta que segue anexa e, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Primeiro - A área de que trata a presente lei, passa a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, ficando autorizada a abertura de via pública para acesso à propriedade da empresa Zicon Construtora Ltda. ou seus sucessores, limítrofe com o Bairro Padre Adelmo, conectando a Rua Marzagão, para implantação de empreendimento imobiliário.

Parágrafo Segundo – A abertura da via, bem como a implantação de equipamentos urbanos como pavimentação, escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar será de exclusiva responsabilidade do empreendedor.

Art. 2º - A recomposição da área verde desafetada, se dará mediante destinação de 15,65% (quinze vírgula sessenta e cinco por cento) de área verde dentro do referido empreendimento imobiliário, sem prejuízo percentual mínimo legal exigido, de 20% (vinte por cento) para destinação á área verde.

Parágrafo Único - O projeto de que trata o parágrafo segundo do Art. 1º desta Lei, será submetido à análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Política Urbana, Meio Ambiente e Habitação de Interesse social.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de outubro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

**ZICON** Construtora Ltda.

DE: Zicon Construtora Ltda.
Rua Joaquim Linhares, nº 433
Bairro Anchieta Belo Horizonte – MG
CEP: 30.310-400

PARA: Prefeitura Municipal de Itabirito
A/C Sr. Prefeito Alexander Silva Salvador de Oliveira
Avenida Dr. Queiroz Jr., nº 635
Bairro Praia Itabirito – MG
CEP: 35.450-000

Sr. Prefeito,

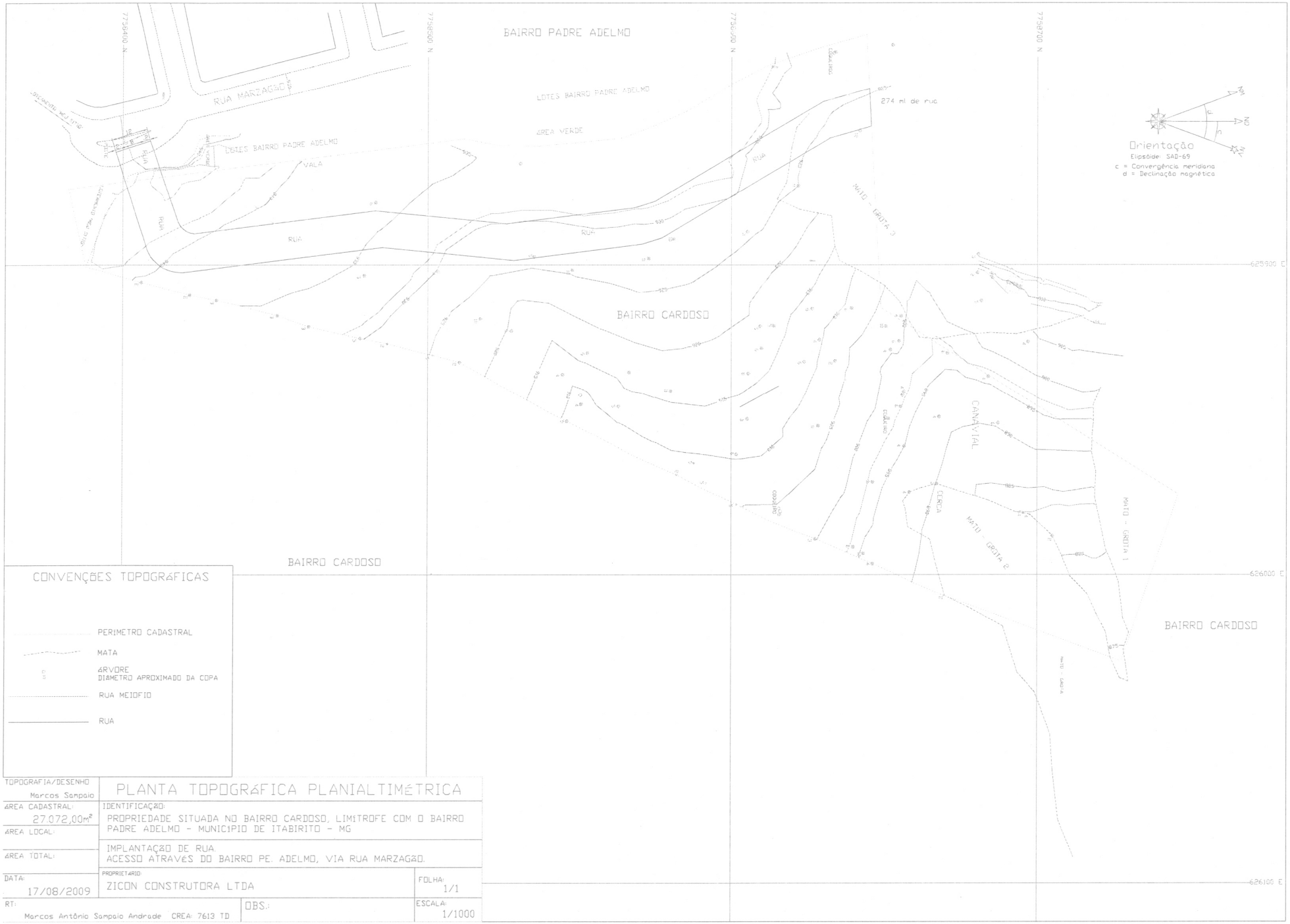
A Zicon Construtora vem por meio deste ofício apresentar, conforme solicitado, a planta de implantação e o cronograma físico de execução do empreendimento de construção de 12 edifícios com 16 apartamentos cada, totalizando 192 unidades, a serem edificados em Itabirito, em terreno de nossa propriedade. Para tal, solicitamos a aprovação de uma via pública (conforme planta anexa) para viabilização das construções. Os imóveis são direcionados a moradia de baixa renda, contemplando o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – PAC 2.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2013.

Colocando-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ZICON CONSTRUTORA LTDA.**
Rubens de Medeiros Chaves




| | |
|---|---|
| TOPOGRAFIA/DESENHO: Marcos Sampaio | PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA |
| ÁREA CADASTRAL: 27.072,00m² | IDENTIFICAÇÃO: PROPRIEDADE SITUADA NO BAIRRO CARDOSO, LIMITROFE COM O BAIRRO PADRE ADELMO - MUNICÍPIO DE ITABIRITO - MG |
| ÁREA LOCAL: | IMPLANTAÇÃO DE RUA. ACESSO ATRAVÉS DO BAIRRO PE. ADELMO, VIA RUA MARZAGÃO. |
| ÁREA TOTAL: | |
| DATA: 17/08/2009 | PROPRIETÁRIO: ZICON CONSTRUTORA LTDA — FOLHA: 1/1 |
| RT: Marcos Antônio Sampaio Andrade CREA: 7613 TD | OBS.: — ESCALA: 1/1000 |


área a ser desafetada
AREA VERDE
11
12
13
14
15
16
17
18
19
AREA VERDE = 1.094,43m²
RUA MAZAGÃO
AREA VERDE
1
2
RUA RIO DE PEDRA
3
4
5
6
7
8
VII
11
12
13
14
15
16
1
2
3
4
16
5
15
6
VIII
14
7
13
8
12
11
10
9
RUA ALTO DO ESPELHO
1
2
3
4
5
6
PREFEITURA MUN. DE ITABIRITO
Título: DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE NO BAIRRO PADRE ADELMO
Uso: DEMARCAÇÃO DA ÁREA A SER DESAFETADA
Prefeito: ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA 2013 - 2016
Secretario Municipal de Urbanismo: OCTAVIO JOÃO DA SILVA BAETA JUNIOR
Chefe de Urbanismo: MARCO AURELIO ROCHA
Levantamento topográfico:
Data: ABRIL 2013
Arquitetura: